

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
 CONTRATADA: COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
 CNPJ: 04.970.687/0001-49.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 830887

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 CONTRATO Nº: 41/2018.**

Nº PROCESSO: 2018/263145 ANEXO: 2022/672925

JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela contratada, motivada pelo interesse na continuação da prestação de serviço devidamente acolhida e autorizada pela autoridade superior, com fundamento no Art. 57, § 1º, II da Lei Nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INIC. VIG: 13/07/2022 TERM. VIG.: 12/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.126.1508.8238.0000; Natureza da Despesa: 339140; Fonte do Recurso: 0101000000; PI: 4120008238C.

DADOS DA CONTRATADA:

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

CNPJ: 05.059.613/0001-18.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 830889

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. DO CONVÊNIO: 011/2022 PROCESSO Nº 2021/881348

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 07/07/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 011/2022, é decorrente de solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, através do Ofício nº 245/2022 – GAB/PMAC (seq.65), considerando a necessária, pois é preciso um tempo hábil para a execução do objeto do convênio e para liberação da segunda e última parcela, uma vez que o processo licitatório já foi finalizado, porém ainda não foi iniciado a execução dos serviços, devido o município ter sido afetado fortemente pelas chuvas, conforme indica no Instituto Nacional de Meteorologia (Alerta Amarelo – Chuvas Intensas) na região do município (seq.61-64). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 12/07/2022 T. Vig.: 07/01/2023.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CNPJ nº: 04.873.6000/0001-15.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 830877

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
 DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. DO CONVÊNIO: 096/2021 PROCESSO Nº 2021/694650

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 07/07/2022

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 096/2021, é decorrente de solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Peixe Boi, através do Ofício nº 017/2022 – APROJ (seq. 104), visto que volume atípico de chuvas na região durante o inverno amazônico que se iniciou e ainda não se findou, assim atrasando o cronograma de execução previsto. Portanto ressalta-se que a obra está 15,46% executada, conforme BM 03 (seq. 105). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias Inic. de Vig.: 10/07/2022 T. Vig.: 06/12/2022

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI CNPJ nº: 05.149.158/0001-41

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 830879

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
 CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
 CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
 R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa – POTERE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: 017/2022-CPH

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de obras e serviços de engenharia para o desmembramento dos circuitos elétricos (separação das instalações elétricas entre os andares térreo e superior) do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA, que são partes integrantes deste contrato.

FISCAL TITULAR: Mayra Souza do Nascimento, matrícula 5904845;

FISCAL SUBSTITUTO: Emanuel Tadaiesky Batista, matrícula: 55208046.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH

13 de julho de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 830635

PORTARIA Nº. 154/2022-GP, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,
 R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora NATALIA COELHO PALHETA, Matrícula Funcional nº 55208838, lotad no Gabinete da CPH, para desempenhar a função de Agente Público de Controle/APC, com credenciamento no acesso ao subsistema AUDICON, modelo CONFUG, do sistema SIAFEM, desta Companhia, em substituição a servidora KEISE PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 5888367, visto que a mesma encontra-se em gozo de férias de 18/07/2022 a 02/08/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 20 de julho de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 830354

PORTARIA Nº 155/2022-GP, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19º do Estatuto Social da CPH,
 R E S O L V E

Exonerar a pedido o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO do cargo de SUPERVISOR II da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar do dia 21 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 20 de julho de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 830780

CONTRATO

CONTRATO 017/2022-CPH

Valor do Contrato: R\$ 805.785,17

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de obras e serviços de engenharia para o desmembramento dos circuitos elétricos (separação das instalações elétricas entre os andares térreo e superior) do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA, que são partes integrantes deste contrato.

Data de Assinatura: 14/07/2022.

Vigência: 15/07/2022 a 14/10/2022..

Funcional Programática: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0301/449051

CNPJ: 21.449.409/0001-60 - POTERE ENGENHARIA LTDA.

Endereço: Travessa WE 6ª, Conjunto Guajará, nº 1931 ,CEP: 67.143-400, bairro Conqueiro, município Ananindeua, Estado do Pará, com telefone de contato (91) 98404-7637 e email: contato@potere.eng.br

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 830633

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016
 E DECRETO ESTADUAL Nº2121/2018**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Critério de julgamento: menor preço por Lote- Regime de Execução: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto

Número: 015/2022-CPH - Processo nº 2022/513199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
 DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 148/2022-GP, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH; CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;

objeto:

O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Consumo de Expediente, Descartáveis, Higiene e Limpeza o qual visa atender as necessidades do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto e da sede Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>; <https://www.cph.pa.gov.br> e <https://www.compraspara.pa.gov.br>

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Data, hora e local de Abertura:

Data da Abertura: 16/08/2022 (terça-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Pedidos de Esclarecimentos: CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.

Orçamento:

Programa de Trabalho - 26.122.1297.8338 e 26.784.1486.8496

Natureza da Despesa - 339030

Fonte do Recurso - 0101 e 0261

Valor global estimado: R\$157.123,98

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 830598

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AV I S O

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022-CPH

- Aquisição/Obras/Serviços:

Contratação de empresa para o fornecimento/prestação de serviços de aquisição de placas em alumínio para registro de patrimônio, o qual visa atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, através da Cotação Eletrônica nº 005/2022-CPH, Processo nº 2022/472938.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade - 26.122.1297.8338

Natureza de Despesa - 339030

Fonte(s) - 0101

Contratado(a) (s):

EXPJAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF/MF nº: 13.747.515/0001-00

Endereço: Rua Acapulco, nº 13, Quadra 007, Lote S/N, Sala 01, Bairro:

Novo Horizonte - CEP: 68.515-000 E-mail: janete_edite@hotmail.com -

Telefone:(91) 9192-7507 - Município: Parauapebas - Estado: Pará.

- Valor Contratado:

Valor global: R\$1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

- Vigência/Prazo de Execução:

Imediato

- Base Legal da Dispensa: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Belém/PA, 19 de julho de 2022.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente da CPH

Protocolo: 830301

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 621/2022 - ARCON-PA, 20 DE JULHO DE 2022. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006. RESOLVE: I - EXONERAR, CARLOS ALEXANDRE ABATI, matrícula nº 54188475/1, ocupante do cargo de GERENTE DE GRUPO TÉCNICO desta ARCON-PA. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 830567

PORTARIA Nº 622/2022 - ARCON-PA, 20 DE JULHO DE 2022. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; RESOLVE: I - NOMEAR OCIMAR CORREA DE SOUZA, para exercer o cargo de GERENTE DE GRUPO TÉCNICO nesta ARCON-PA. A contar do dia 21/07/2022. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 20 DE JULHO DE 2022. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 830562

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA Nº 225 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/277084

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor FABIO ANDRE TOURÃO, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA, matrícula nº 5899478/ 1, como Fiscal Titular e o servidor JAILTON BARROS SEREJO, ocupante do cargo TECNICO EM GESTAO DE PESCA E AQUICULTURA, matrícula nº 57175425/2, como Fiscal Suplente do Convênio nº. 54/2022 - SEDAP, celebrado com o MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 830868

PORTARIA Nº 219 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/686127;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ROSANA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 20842-1 como Fiscal Titular e DULCIMAR DE MELO E SILVA, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 22705/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº 151/2022 - SEDAP, celebrado com a empresa MÔNACO DIESEL LTDA, CNPJ sob o nº 05.024.583/0001-04.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCAS VIEIRA TORRES

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 830349

PORTARIA Nº 221 DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/263973

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula nº 19321/1, como Fiscal do Convênio nº. 48/2022 - SEDAP, celebrado com o MUNICIPIO DE COLARES, CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;